Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 03/11/2025
Prazo de citação/intimação: 18/11/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0316258-88.2019.8.24.0038/SC

AUTOR: CIPLA S A

AUTOR: CORPORACAO HB S/A

AUTOR: CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA

EDITAL Nº 310085414816

REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 03162588820198240038, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA, CNPJ: 84.683.515/0001-23, CIPLA S A, CNPJ: 82.166.711/0001-03 e CORPORACAO HB S/A, CNPJ: 81.005.530/0001-24, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A – autos nº 0316258-88.2019.8.24.0038, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei n.º 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0316258-88.2019.8.24.0038, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC. 1º Leilão: 29/01/2026, às 13:45 horas, com encerramento às 14:45 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem. 2º Leilão: 05/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às 14:45 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 12/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às 14:45 horas, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centralsuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0316258- 88.2019.8.24.0038, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC. Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira estipulada no presente Edital. Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais

Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 03/11/2025
Prazo de citação/intimação: 18/11/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

(pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.) a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com a Leiloeira pelo telefone: (48) 3437-6115, ou email: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta alienação os Bens da Falência de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A, devidamente relacionados no despacho decisão de evento 1036 e Laudo de Avaliação de evento 1012, dos autos do processo falimentar nº 0316258-88.2019.8.24.0038. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 0316258-88.2019.8.24.0038, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico. 11) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038 Falido: Massa Falida de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A e outros Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira 01) Área B, destacada da matrícula n° 11.379, situada no loteamento Parque Industrial Bandeirantes, antigo Sítio Santa Zula, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 41.418,07m², com as medidas, confrontações e demais características descritas na matrícula nº 191.274 do C.R.I. de Sumaré/SP. Obs.: Endereço atualizado: Rua Marcos Dutra Pereira, nº 300, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré/SP. O imóvel possui as seguintes edificações: Galpão 1 – área construída de aproximadamente 3.500m², piso de "bloquetes de concreto intertravados", fechamento em telhas metálicas e fibrocimento; Galpão 2 – área construída de aproximadamente 4.838m², piso cimentado, fechamento parte alvenaria, parte telhas de fibrocimento, estrutura metálica na cobertura. Galpão 3 – área construída de aproximadamente 3.305m², possuía além do galpão um prédio administrativo. Galpão 4 – área construída de aproximadamente 798m², no prédio funcionava o refeitório da empresa, estrutura de alvenaria e piso de granilite. As instalações existentes, se encontram em péssimas condições, com depredações, tornando-se muito difícil e dispendioso uma reforma ou recuperação. Muito embora existam muitas construções, terá o interessado comprador que despender recursos para demolição das construções, e possível venda das estruturas metálicas como

Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 03/11/2025
Prazo de citação/intimação: 18/11/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

sucatas. Registre-se que, conforme consta na descrição do terreno na matrícula do imóvel, a área total é superior ao referido objeto da presente alienação. Todavia, parte substancial encontra-se vinculada ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Ocupação consolidada há mais de 15 (quinze) anos, segundo o Município de Sumaré/SP. Ônus: Indisponibilidade nos autos nº 0168900-23.1992.5.15.0053 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, nos autos n° 0063900.15.2000.5.04.0003 que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhorado nos autos nº 0015499-66.1997.8.26.0604 que tramita no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, nos autos nº 0511849-31.2009.8.26.0604 conforme Av-13, nos autos nº 604.01.2010.501985-4 conforme Av-12, nos autos nº 604.01.2006.005192-6 conforme Av-11, nos autos nº 8.288/07 conforme Av-10, nos autos nº 10.076/03 conforme Av-09, nos autos nº 7.773/06 conforme Av-8, nos autos nº 16.965/07 conforme Av-7, nos autos nº 03324-2002-030- 12-00-6 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 927/00 conforme Av-5, nos autos nº 000.87.819.625-9 que tramita na 4ª Vara Cível de São Paulo/SP. Avaliado em R$ 27.702.245,65 (vinte e sete milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centralsuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centralsuldeleiloes.com.br.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA, Assessora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310085414816v2** e do código CRC **73675e51**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA
Data e Hora: 29/10/2025, às 12:15:47

0316258-88.2019.8.24.0038 **310085414816 .V2**